



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021
INEXIBILIDADE Nº. 001/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI e o Profissional Liberal Advogado AMÓS ESDRA DA SILVA LIMA, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua São Francisco, nº. 31 - Bairro Centro – Santa Rosa do Piauí - PI – CNPJ Nº 86.840.006/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal GERALDO SOARES DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e o profissional liberal advogado o Sr. AMÓS ESDRA DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 602.931.653-27, inscrito na OAB/PI nº 19.071, residente e domiciliado na rua Fidalma Martins de Carvalho, nº. 4355 - Teresina-Piauí, doravante denominado CONTRATADO, vem firmar o contrato com INEXIGIBILIDADE, conforme artigo 25 e, em especial, o seu inciso II, c/c art. 13º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei 14.039/2020 no seu Art. 2º § 1º regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prestar os serviços a Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí com os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídicos em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da presente data, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias, conforme artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de valor mensal de Valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor anual para o Exercício de 2021 de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)., dos quais deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês, Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341

CLÁUSULA QUINTA – MULTAS

A Câmara Municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI) fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a CONTRATADA:

- 5.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;
- 5.2 - Paralisar o serviço por mais de 08 (oito) dias, sem motivo justificado;
- 5.3 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Câmara Municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI).

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO UNILATERAL

Fica a Câmara Municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI) obrigada ao pagamento no valor de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços em caso de desistência unilateral por parte da Câmara Municipal, sem que tenha sido motivada por omissão e/ou erro no processo de cumprimento do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS

Este Contrato terá seus efeitos retroagidos ao dia 08 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras (PI) para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI), 20 de janeiro de 2021.

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

Amós Esdra da Silva Lima

AMÓS ESDRA DA SILVA LIMA,

CPF: 602.931.653-27,

inscrito na OAB/PI nº 19.071

Contratado

Testemunhas:

Aranda Barros Naimanda Sáez CPF: 978.776.463-72

Kellen Solrine Gonçalves Lominha Lopes do Nascimento
CPF: 040.509.073-05



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua São Francisco, nº. 31 - Bairro Centro – Santa Rosa do Piauí - PI – CNPJ Nº 86.840.006/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **GERALDO SOARES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Profissional Liberal advogado o Sr. **AMÓS ESDRA DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 602.931.653-27, inscrito na OAB/PI nº 19.071, residente e domiciliado na rua Fidalma Martins de Carvalho, nº. 4355 - Teresina-Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prestar os serviços a Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí com os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídicos em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da presente data, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias, conforme artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de valor mensal de Valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor anual para o Exercício de 2021 de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). dos quais deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês, Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

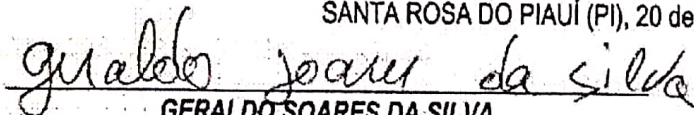
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO:

Este contrato vigorará a partir do 08 de janeiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.0 - Na Câmara Municipal e no escritório do contratado.

SANTA ROSA DO PIAUÍ (PI), 20 de Janeiro de 2021.



GERALDO SOARES DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

Visto:

09/02/2021

AMÓS ESDRA DA SILVA LIMA,

CPF: 602.931.653-27 inscrito na OAB/PI nº 19.071

Contratado